## 可

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## LEI\_Nº: 73/94

## "AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar uma área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), do terreno da Prefeitu ra Municipal, adquirido de Clévio de Oliveira Apolinário, localizada no prolongamento da Rua: Silvino Salustiano, Bairro Boa Vista.

ARTIGO 2º - A área citada no art.lº, será doada a Firma Elimar Soares Marques - "Cheirinho de Amor ".

ARTIGO 3º - Para implantação e funcionamento da Confecção' de Bonecos de Tecidos, a Firma Elimar Soares Marques - "Cheirinho de Amor", terá o prazo de O2 (dois) anos.

\$ 1º - O objeto da doação não poderá ser usado, em qualquer tempo, para outra finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenização ou retenção das benfeitorias no mesmo implantadas.

\$ 2º - Não sendo respeitado o prazo estabelecido neste artigo, a área doada será reincorporada ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 16 de setembro de 1994.

Corrado Roberti Pref. Municipal